



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2021

Publicado por afixação em local público
de costume Em 10/08/2021
Secretaria de Administração

Aprova o Parecer Técnico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Aprova as contas de Governo do Poder Executivo Municipal de Itiquira-MT, relativas ao Exercício de 2019, de responsabilidade do Exmo. Prefeito Humberto Bortolini.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA APROVA E A MESA DIRETORA DESTA CASA, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, relativas ao exercício de 2019, de responsabilidade do Gestor (Prefeito) Sr.Humberto Bortolini, em conformidade com o parecer prévio, emitido pelo Colendo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso referente aos Processos nº 8.814-5/2019, 8.250.3/2020, 31-0/2019, 50-7/2019 e 11.699-8/2020, atendido todo procedimento regimental

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

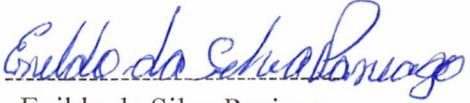
Itiquira/MT, 09 de agosto de 2021.



Alcides Anfilofio de
Campos Ferreira
Presidente



Eufrazio Cabral Costa
1º Secretário



Enildo da Silva Paniago
2º secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ**PREGÃO CARONA SRP Nº 024/2021****TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Considerando o aceite de adesão da Prefeitura municipal de Curvelândia - MT, órgão gerenciador da ata, a análise através da ata apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e do Parecer Jurídico favorável à adesão da referida ata do pregão presencial Nº 004/2021 da Prefeitura municipal de Curvelândia - MT, cujo o objeto interessado é a contratação de consultoria e auditoria tributária/fiscal para, em apoio a Administração, executar os serviços técnicos para a cobrança e a recuperação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN). Tendo como vencedora a empresa ETCA – CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ:04.176.501/0001-84, localizada a Av. São Paulo, nº. 2.140, Jardim Rondon, CEP: 78.285-000, São José dos IV Marcos – MT, toda documentação está vinculada ao processo pregão carona nº. 024/2021 desta municipalidade.

Autorizo, a adesão a ata de registro de preços conforme descrito acima, nos termos referenciados no processo.

Indiavaí – MT, em 05 de agosto de 2021.

Sidnei Marques Lopes

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
AVISO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 019/2021**

Em conformidade com o disposto do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, justifica-se e ratifica-se a Dispensa de Licitação para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE DEPENDENTE ALCOÓLICO COM INTERNAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT”**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

CONTRATADA: VIDA – CLÍNICA DE REABILITAÇÃO MÉDICA LTDA – ME

CNPJ: 25.163.273/0001-88

Endereço: Rua A-78, nº 119, Bairro Parque Sagrada Família, na Cidade de Rondonópolis – MT – CEP: 78.735-429.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

HOMOLOGO,

Itanhangá–MT, 10 de agosto de 2021.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2021**

Aprova o Parecer Técnico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Aprova as contas de Governo do Poder Executivo Municipal de Itiquira-MT, relativas ao Exercício de 2019, de responsabilidade do Exmo. Prefeito Humberto Bortolini.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA APROVA E A MESA DIRETORA DESTA CASA, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, relativas ao exercício de 2019, de responsabilidade do Gestor (Prefeito) Sr.Humberto Bortolini, em conformidade com o parecer pré-

vio, emitido pelo Colendo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso referente aos Processos nº 8.814-5/2019, 8.250.3/2020, 31-0/2019, 50-7/2019 e 11.699-8/2020, atendido todo procedimento regimental

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Itiquira/MT, 09 de agosto de 2021.

Alcides Anfilofio de Campos Ferreira Presidente		Eufrazio Cabral Costa 1º Secretário
	Enildo da Silva Parniogo 2º secretário	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**PORTARIA Nº 260 DE 03 DE AGOSTO DE 2021****PORTARIA Nº 260 DE 03 DE AGOSTO DE 2021**

A Prefeita Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **ANDRÉIA WAGNER**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **Licença Prêmio**, referente ao Quinquênio de 2012 a 2017, a partir de 31 de Julho de 2021 a 29 de Agosto de 2021 (30 dias), à servidora abaixo:

LAÍS AGNOLIN – Técnica em Enfermagem.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 03 de agosto de 2021.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

ALEXANDRE RUSSI

Secretário Municipal de Administração e Finanças – Portaria nº 01/2021

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afiação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

PORTARIA Nº 261 DE 04 DE AGOSTO DE 2021**PORTARIA Nº 261 DE 04 DE AGOSTO DE 2021**

A Prefeita Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **ANDRÉIA WAGNER**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o servidor STALLONE VIEIRA DE MOURA, nos termos da Lei nº. 919/2003, como Coordenador Executivo da Defesa Civil do município de Jaciara, a partir do dia 04 de Agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara-MT, 04 de Agosto de 2021.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

ANDRÉIA WAGNER